



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.449/2018**  
**De 21 de março de 2018.**

**“NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPORÃO  
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 9.503 de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por meio do Decreto Municipal n.º 1.862 de 07/06/2004,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

**I – Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade:**

- **Presidente:** José Florêncio Teixeira

RG n.º. 18.369.718

**II – Integrante com conhecimento na área de trânsito:**

- **Membro:** Marcio de Moraes Rosa

RG n.º. 20.045.846-2

**III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:**

- **Membro:** Rosângela Assunção de Meira

RG n.º. 26.156.929-6

**Artigo 2º** - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados serão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado por meio de Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto n.º. 3.305/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Pilar do Sul, 21 de março de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributário

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I